



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 DA FME

PROCESSO Nº 1187/2023

Compromisso celebrado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 07/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora: **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (3):**

Empresa: **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.557/0001-70, com sede Estrada Carmo / Alem Paraíba, 690, letra B, Influência, Carmo, RJ, neste ato, **representada pela Senhora: ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA**, portador da Cédula de identidade RG de nº MG 10600199 inscrito no CPF/MF sob o nº 035.595.016-28

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (não perecíveis)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FME** tiver necessidade.

2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 4) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 4) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:516595570001
70

Assinado de forma digital por
M E C COMERCIAL ATACADISTA
LTDA:51659557000170
Dados: 2023.10.26 15:52:24
-03'00'

CSH



- 4) – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 4) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

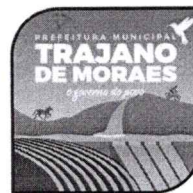
5) - DA CONTRATADA

- 5) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 7) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FME** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FME**.
- 8) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 9) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 10)- Credenciar junto ao **FME** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 11)- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FME** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 12)- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FME**.
- 13)- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FME** ao objeto em questão.
- 14)- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FME** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:5165955700
0170

Assinado de forma digital
por M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:51659557000170
Dados: 2023.10.26
15:52:33 -03'00'

QSA



- 15)- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FME**.
- 16)- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FME**.
- 17)- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 18)- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

19) - DO FME

- 20)- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 21)- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 22)- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23)- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

24) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 25) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora: **Paula Silva Lopes Netto**, matrícula 4771, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 27) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FME** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 28) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 29) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

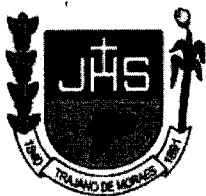
30) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 31) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de

M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:516595570
00170

Assinado de forma digital
por M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:51659557000170
Dados: 2023.10.26
15:52:42 -03'00'

Qsfo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

32) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

33) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

35) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

36) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

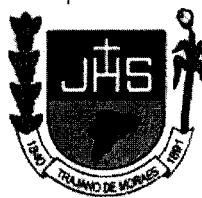
ANEXO

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Azeite oliva, puro, extravirgem, 1ª qualidade. Embalagem de lata de 200 ml, sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	unid lt 200 ml	1.044	MEZZANO	9,18	9.583,92
10	Biscoito doce tipo maisena, de 1ª qualidade, pacote com 400g. Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.	Pct 400 g	3.340	CADORE	4,36	14.562,40
18	Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro, sem açúcar, lata de 400g. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unid Lata 400 gramas	200	NESTLE	10,90	2.180,00

M E C
COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:516595570
00170

Assinado de forma digital
por M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:51659557000170
Dados: 2023.10.26
15:52:52 -03'00'

Qsilo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21	CHOCOLATE EM PO MINIMO DE 50%DE CACAU, Composição : CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais,número de lote quantidade do produto número de registro, fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis)meses a partir da data de entrega, enlatados aproximadamente em embalagem de 500 gramas.	und	800	SELECTA	15,89	12.712,00
27	Fubá fino de milho, de 1ª qualidade, pct de 01 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	unid Kg	2.800	CAMPO BOM	2,65	7.420,00
29	Granola: livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Em embalagem de polietileno transparente.	Pacote de 500g.	852	NATURALI	11,78	10.036,56
35	Leite em pó integral, (pacotes de 800g). Embalagem em polietileno metalizado. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano. Amostra para análise.	Pacote 800g	530	CRELAC EUROLAT	25,65	13.594,50
40	Macarrão parafuso, pacote de 500 g Massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct 500 grs	2.310	CADORE	2,79	6.444,90
42	Margarina com sal. Embalagem com 200 g, íntegra, com registro correspondente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	Unid	1.628	CREMOSY	4,20	6.837,60
55	Suco concentrado de caju, natural, garrafa com 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.	unid	1.440	IMPERIAL	2,69	3.873,60
VALOR TOTAL GERAL R\$						87.245,48

CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA
M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA
FORNECEDOR CADASTRADO

M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:516595570001
70

Assinado de forma digital por
M E C COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:51659557000170
Dados: 2023.10.26 15:53:05
-03'00'

CSHO.

30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 06 /2023 DO FME

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 51.659.557/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1187/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 07/2023
OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 25/10/2023
TÉRMINO: 25/10/2024
VALOR REGISTRADO: R\$ 87.245,48 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	UNIDADE	QUA NT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Azeite oliva, puro, extravirgem, 1ª qualidade. Embalagem de lata de 200 ml, sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	unid lt 200 ml	1.04 4	MEZZANO	9,18	9.583,92
10	Biscoito doce tipo maisena, de 1ª qualidade, pacote com 400g. Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.	Pct 400 g	3.34 0	CADORE	4,36	14.562,40
18	Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro, sem açúcar, lata de 400g. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unid Lata 400 gramas	200	NESTLE	10,90	2.180,00
21	CHOCOLATE EM PO MINIMO DE 50% DE CACAU, Composição: CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações com registro correspondente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	und	800	SELECTA	15,89	12.712,00
42	Suco concentrado de caju, natural, garrafa com 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.	unid	1.44 0	IMPERIAL	2,69	3.873,60

VALOR TOTAL GERAL R\$ 87.245,48

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PERNAMBUCANA

EDIÇÃO: 768 ANO: XLII

DATA: 30.10.2023

Qslo.